



Nova Russas
PREFEITURA



LEI MUNICIPAL Nº 1.549, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

**REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 1.359, DE 17 DE
JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra.
Giordanna Silva Braga Mano**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.359, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 1.239/20, passa a vigorar com a sua redação original.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, aos 18 de março de 2024.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL**



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

  @prefeituradenovarussas